

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 011/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar as seguintes ocorrências: Reinvidicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Economica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica.”**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar o seguinte: Reinvidicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Economica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica, como resultado da Petição impetrada pela funcionária: Joelia

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Soares de Freitas Neiva, Professora N III, Classe A, portadora do CPF sob nº \*\*\*.372.245-\*\*, matrícula 30.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º** - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir Ofício à Secretaria Municipal de Educação dando-lhes ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os funcionários envolvidos no processo de apuração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO SECRETÁRIO,** em 7 de novembro de 2023.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**

*Secretário de Administração*

*Portaria nº 01/2023*